www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 | Edição nº 2521A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação da permissão de uso da área institucional localizada dentro do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", para usufruto em favor da Associação dos Proprietários em Reserva dos Vinhedos, concedida através do Decreto n° 5.535, de 31 de agosto de 2020.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 98, XXVI, 150, I, "g", e, art. 177, § 3°, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo n° 3666/2025;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1° Fica renovada a permissão de uso da área institucional localizada dentro do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de usufruto em favor da Associação dos Proprietários em Reserva dos Vinhedos.

Art. 2° A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário, gratuito, pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período mediante provocação do interessado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3°, da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público, e ainda nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de outubro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 69, § 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c art. 21, § 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO as normas editadas pelo Ministério da Educação, notadamente a Portaria nº 807, de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, do Fundo Nacional de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), depositados nas contas correntes de titularidade da Secretaria Municipal de Educação de Louveira, CNPJ sob nº 30.525.566/0001-06, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, será realizada pelo Secretário Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o “caput” deste artigo compreende a abertura e fechamento de contas, transferências e a prática de todos os atos que envolvam a administração das mencionadas contas correntes.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.427, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de outubro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Água e Esgoto, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para

contratação da empresa GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.620.220/0003-78, objetivando a aquisição de dois Eixos Caracol Gratt modelo 02.02.035.001.209296, para substituição e manutenção corretiva no equipamento Unidade Automática de Polímero UAP 20-TI, N° de Série: UAP164A P.V 6249, instalado na ETE Louveira, no valor total de R$ 5.056,00, consoante parecer nos autos do processo nº 292/2025 (Inexigibilidade 018/2025). Publique-se. Louveira, 30 de setembro de 2025. Paulo Alberto Finamore – Prefeito Municipal.

.....